

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 2026.

ELISÂNGELA MARA DA SILVA JORGE

Secretária Adjunta Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão-SEGE

PORTARIA Nº 2675/2026–GABS/SEGE DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA.

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 13/2026–GABS/SEGE de 16 de janeiro de 2026, especialmente o disposto em seu art. 1º, inciso II, alínea E, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.351, de 19 de janeiro de 2026, e;

CONSIDERANDO os termos do art. 22, incisos XVIII a XXIII, da Lei nº 10.143, de 10 de fevereiro de 2025, com a redação dada pela Lei nº 10.254, de 30 de dezembro de 2025, que atribuiu à Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGE a competência para a gestão de pessoas e concessão de benefícios aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, §7º, da Lei nº 8.466, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 12374/2024 – GDOC/SEMEC/DIGITAL, bem como o parecer jurídico favorável constante dos autos;

R E S O L V E :

Art. 1º. CONCEDER, ao(à) servidor(a) MARIA TERESA FRANCO LOBATO, inscrito(a) sob matrícula nº 0043141-013, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração – AUX.19, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária quando atingiu os requisitos para aposentadoria voluntária, a contar de 14.08.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 2026.

ELISÂNGELA MARA DA SILVA JORGE

Secretária Adjunta Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão-SEGE

PORTARIA Nº 2.655/2026 – GABS/SEGE DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

EXONERA A PEDIDO DO(A) SERVIDOR(A).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei nº 10.143, de 10 de fevereiro de 2025, com as alterações promovidas pela Lei nº 10.254, de 30 de dezembro de 2025, e pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e;

CONSIDERANDO os termos do art. 22, incisos XVIII a XXIII, da Lei nº 10.143, de 10 de fevereiro de 2025, com a redação dada pela Lei nº 10.254, de 30 de dezembro de 2025, que atribuiu à Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGE a competência para a gestão de pessoas e concessão de benefícios aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 114.344/2026 – PMB, de 10 de abril de 2026, que delega ao Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGE a atribuição de exonerar, a pedido, servidores ocupantes de cargos efetivos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

CONSIDERANDO os termos do art. 44, da Lei nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 18237/2025 – GDOC/SEMEC/DIGITAL;

R E S O L V E :

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) EDRIZIA OLIVEIRA E SILVA RABELO, inscrito(a) sob matrícula nº 0429600-011, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo – NS.38, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a contar de 01/12/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BELÉM, 17 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS RODRIGUES DE MATOS

Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGE
Em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

PORTARIA Nº 151/2026 – GABS/SEMMA 5 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para compor Comissão de Estudo e Levantamento de Cargos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, com vistas à análise de necessidade de provimento de cargos e eventual realização de concurso público.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente de Belém – SEMMA, Juliana Nobre Pinheiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 175, 181 e 182, da Lei nº 10.266/2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de prévia aprovação em concurso público para investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento técnico da estrutura de pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, visando identificar cargos vagos, cargos necessários, atribuições, requisitos de escolaridade e quantitativos compatíveis com a demanda do serviço público;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de instituir comissão específica para subsidiar a Administração com informações técnicas e jurídicas para eventual deflagração de concurso público;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Estudo e Levantamento de Cargos da SEMMA:

I – Abraão Silva dos Passos, matrícula nº 0387320-016, Presidente;

II – Diego Mendes Ferraz, matrícula nº 0382310-012, Membro;

III – Luis André da Silva Nascimento, matrícula nº 0204544-017, Membro;

IV – Josias Reis do Rosário, matrícula nº 2011450-033, Membro;

V – Marcelo Belleza de Freitas, matrícula nº 0150630-026, Secretário.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – realizar levantamento do quadro atual de pessoal da SEMMA;

II – identificar cargos efetivos existentes, vagos, ocupados e eventualmente necessários;

III – analisar as atribuições, requisitos de escolaridade e carga horária dos cargos;

IV – verificar a compatibilidade entre a estrutura atual e a demanda dos serviços ambientais;

V – propor quantitativos de vagas para eventual concurso público;

VI – elaborar relatório técnico circunstanciado com subsídios para a Administração;

VII – sugerir, se necessário, minuta de projeto de lei de criação, ampliação ou adequação de cargos.

Art. 3º A Comissão poderá solicitar informações aos setores administrativos, jurídicos, de recursos humanos, planejamento e finanças, bem como a outros órgãos e unidades da Administração Municipal.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, aos 5 dias do mês de agosto de 2026.

Publique-se. Cumpra-se

JULIANA NOBRE PINHEIRO

Secretária Municipal de Meio Ambiente
SEMMA/PMB

PORTARIA Nº 154 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por nomeação legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Decreto nº 113.425/2025, de 30/01/2025, que regulamenta a ausência e afastamento dos Titulares de Órgãos e Entidades;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 519/2026 – GAB/SEMMA, parte do Processo Nº 4151/2026 – GDOC/SEMMA;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 323/2026 – CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO DE BELÉM, que autoriza a Secretária Municipal de Meio Ambiente a participar do “Workshop, Bio-Cidades da Amazônia: Soluções e Oportunidades”, em Brasília/DF, e;

Art. 1º - INFORMAR que conforme autorizado pela Chefia de Gabinete do Prefeito de Belém, a Secretária Municipal de Meio Ambiente, JULIANA NOBRE PINHEIRO, matrícula nº 0623407-019, irá participar do “Workshop, Bio-Cidades da Amazônia: Soluções e Oportunidades”, em Brasília/DF.

Art. 2º - DESIGNAR a Superintendente, RAMYLE PONTES SOARES, matrícula nº. 0629057-010, para responder pela Secretaria de Meio Ambiente durante a ausência da Titular, no período de 10 a 11 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JULIANA NOBRE PINHEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA/PMB

PORTARIA Nº 155/2026 – SUP/GAB/PMB, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 128/2025 – GAB/PMB, de 28 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO os termos nº Ofício Nº 519/2026 – GABS/SEMMA, parte do Processo/GDOC Nº 4151/2026;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 323/2026 – CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO DE BELÉM, que autoriza a Secretária Municipal de Meio Ambiente a participar do “Workshop, Bio-Cidades da Amazônia: Soluções e Oportunidades”, em Brasília/DF, e;

CONSIDERANDO o art. 90 da lei 7.502 de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Belém, o funcionário que, em missão oficial, se afastar da sede, em caráter eventual, para outro ponto do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada e alimentação.